

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 1356/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 23 de outubrode 2025.

A Sua Excelência o Senhor

VICTOR CREMASCO MENDONÇA

Presidente da Câmara de Municipal de Nova Venécia

Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa egrégia Casa de Leis, os projetos de lei abaixo elencados para ser analisados e posteriormente aprovados, pelos Nobres Edis em regime de urgência.

- > PROJETO DE LEI Nº 80 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 3.471, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.
- > PROJETO DE LEI Nº ______ DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 2.454, DE 5 DE JANEIRO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA PŘEFEITO

